



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.323, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dá nova redação aos valores do Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério - A) Tabela Salarial – Professores, da Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 23 de dezembro de 2019".

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério - A) Tabela Salarial – Professores, da Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 23 de dezembro de 2019, passa vigorar com a redação dos seguintes valores:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 2.058/2019)

A) TABELA SALARIAL - PROFESSORES

			INTERSTÍCIO - 4 ANOS					INTERSTÍCIO - 3 ANOS				
			REFERÊNCIA									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÍVEL	%	CARGA		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
I Superior		A-24 h	2.608,30	2.738,72	2.869,13	2.999,55	3.129,96	3.260,38	3.390,79	3.521,21	3.651,62	3.782,04
		B-30 h	3.260,38	3.423,40	3.586,42	3.749,44	3.912,46	4.075,48	4.238,49	4.401,51	4.564,53	4.727,55
		C-40 h	4.347,18	4.564,54	4.781,90	4.999,26	5.216,62	5.433,98	5.651,33	5.868,69	6.086,05	6.303,41
II Pós Grad.	3%	A-24 h	2.686,55	2.820,88	2.955,21	3.089,53	3.223,86	3.358,19	3.492,52	3.626,84	3.761,17	3.895,50
		B-30 h	3.358,20	3.526,11	3.694,02	3.861,93	4.029,84	4.197,75	4.365,66	4.533,57	4.701,48	4.869,39
		C-40 h	4.477,59	4.701,47	4.925,35	5.149,23	5.373,11	5.596,99	5.820,87	6.044,75	6.268,63	6.492,51
III Mestrado	5%	A-24 h	2.738,71	2.875,65	3.012,58	3.149,52	3.286,45	3.423,39	3.560,32	3.697,26	3.834,19	3.971,13
		B-30 h	3.423,41	3.594,58	3.765,75	3.936,92	4.108,09	4.279,26	4.450,43	4.621,60	4.792,77	4.963,94
		C-40 h	4.564,53	4.792,76	5.020,98	5.249,21	5.477,44	5.705,66	5.933,89	6.162,12	6.390,34	6.618,57
IV Doutorado	10%	A-24 h	2.869,13	3.012,59	3.156,04	3.299,50	3.442,96	3.586,41	3.729,87	3.873,33	4.016,78	4.160,24
		B-30 h	3.586,43	3.765,75	3.945,07	4.124,39	4.303,72	4.483,04	4.662,36	4.841,68	5.021,00	5.200,32
		C-40 h	4.781,90	5.021,00	5.260,09	5.499,19	5.738,28	5.977,38	6.216,47	6.455,57	6.694,66	6.933,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias da Educação vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icem - SP, 01 de outubro de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete